



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 29/08/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O
EXERCÍCIO DE 2015.

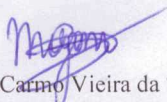
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41; inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

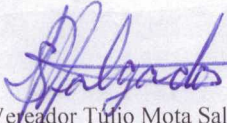
Art. 1º A proposta da unidade orçamentária “Câmara Municipal de Rio Pomba” para o exercício financeiro de 2015 (dois mil e quinze), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$1.041.445,00 (um milhão, quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2015.

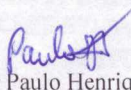
Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º/01/2015 (Primeiro de janeiro de dois mil e quinze).


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de agosto de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.


Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes
Presidente da Câmara


Vereador Túlio Mota Salgado
Vice-Presidente


Vereador Paulo Henrique da Silva
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 29 de agosto de 2014.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo